MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
Rodovia CE 060, Km51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL ILL Nº 01/2024

EDITAL ILL Nº 01/2024 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 200, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU de 06 de julho de 2023, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, o processo eleitoral para a escolha dos Representes Docentes (titular e suplente) do Instituto de Linguagens e Literaturas para a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) triênio 2024-2027.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderá se inscrever como candidato o servidor docente pertencente ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portador do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotado no Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.1.1 O servidor docente será considerado inelegível em uma das seguintes condições:

a) afastado para programa de Pós-Graduação;

b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;

c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

1.2 O registro de candidatura será realizado por um dos representantes na inscrição da chapa. Os candidatos indicarão o membro efetivo e o suplente, para cumprimento de mandatos vinculados. A inscrição deverá ser efetuada via e-mail do serviço administrativo do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br), nos dias **19 a 30 de janeiro de 2024**, mediante o preenchimento e a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) , declaração de aceitação dos termos do processo eleitoral de que trata este edital e a declaração de aceitação de investidura no mandato.

1.3 Será publicada, no dia **31 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-ill/, a homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas.

1.4 Caberá impugnação de inscrição à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital, por estrita arguição de ilegalidade, mediante o preenchimento e a entrega do Formulário de Recurso (Anexo III) acompanhado, quando possível, de provas, via e-mail do serviço administrativo do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br), no dia **1º de fevereiro de 2024** até às 21h

1.5 A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **02 de fevereiro de 2024** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

1.6 O docente inscrito poderá requerer o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo II) até o momento anterior à publicação da relação definitiva das inscrições e das inscrições indeferidas.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1 A eleição de 01 (uma) chapa para representantes docentes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), seguindo o Art. 26, inciso I. A chapa deve ser composta por dois docentes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente. O pleito será realizada pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas, conforme o Art. 23, inciso III, alíneas "c" e "d", do Regimento da Unilab e Art. 57, inciso X, do Estatuto da Unilab.

2.2 O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, conforme dispõe o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

2.3 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

2.4 O membro efetivo e o membro suplente eleitos conforme o item 2.3 cumprirão mandatos vinculados.

3.DA VOTAÇÃO

3.1 3.1. A votação ocorrerá no dia **06 de fevereiro 2024** sob a convocação dos membros pela presidente do Conselho da Unidade Acadêmica que informará, com antecedência mínima de 48h, a data, hora e o local da reunião do referido Conselho.

3.1.1 As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do Conselho e do processo eleitoral, correspondentes.

3.1.2 A relação das inscrições na cédula de votação será ordenada por ordem alfabética.

3.1.3 A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora na mesma sessão que se der a votação.

3.1.4 A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.1.5 A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos, indicando ainda o nome do membro efetivo e do nome do membro suplente eleitos.

3.1.6 A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Linguagens e Literaturas, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.1.7 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-ill/ até, no máximo, dia **07 de fevereiro de 2024**.

4. RECURSOS

4.1 Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Formulário de Recurso (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, via e-mail do serviço administrativo do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br), após a publicação do resultado parcial.

4.2 Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até, no máximo, dia **12 de fevereiro de 2024** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo IV deste edital.

5.2 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas.

5.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

Redenção, 16 de janeiro de 2024.

TIAGO MARTINS DA CUNHA
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

ANEXO I – FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)	
CARGO: Representante Docente no Consepe	
NOME (TITULAR):	
SIAPE:	
NOME (SUPLENTE):	
SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
TITULAÇÃO:	**DOUTOR**

CLASSE:		**ADJUNTO-A**		**ADJUNTO-C**		**ASSOCIADO-D**				**TITULAR-E**
NÍVEL:		**01**		**02**		**03**		**04**		**ÚNICO**
REGIME DE TRABALHO:		**TEMP. INTEG. 40h**		**TEMP. INTEG. 20h**						**DED. EXCLUSIVA**

( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024.

( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8° da Resolução n° 18/2018/CONSUNI e alínea c do inciso II do Art. 25° do Regimento Geral da Unilab.

Acarape, _____/_____/20____.

Assinatura do solicitante de registro de candidatura:

ANEXO II – ANULAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)								
CARGO:								
NOME:								
MATRÍCULA SIAPE:								
UNIDADE DE LOTAÇÃO:								
TITULAÇÃO:	**DOUTOR**							
CLASSE:		**ADJUNTO-A**		**ADJUNTO-C**		**ASSOCIADO-D**		**TITULAR-E**

NÍVEL:		**01**		**02**		**03**		**04**		**ÚNICO**
REGIME DE TRABALHO:		**TEMP. INTEG. 40h**		**TEMP. INTEG. 20h**						**DED. EXCL**
( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº01/2024, de 19 de janeiro de 2024.										
( ) Solicito **CANCELAMENTO** do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.3 e observando o disposto no item 1.6 do Edital ILL nº 01/2024.										
Assinatura de membro da comissão receptora:										
Acarape, _____/_____/20____.										

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para Represente Docentes (titular e suplente) do Insituto de Linguagens e Literaturas para a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), Edital ILL nº XX, de XX de XXXXXX de 20XX,

Ou Ao(À) Sr(a). Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital ILL nº 13, de 01 de dezembro de 2021, eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX e no Art.XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a (o) descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

Redenção, XX de XXXXXXXX de 20XX.

_____

Assinatura do impugnante

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19 de janeiro de 2024
Inscrição das Candidaturas	19 a 30 de janeiro de 2024
Homologação das Inscrições	31 de janeiro de 2024
Impugnação das Candidaturas	01 de fevereiro de 2024
Publicação da Relação Definitiva de Candidaturas	02 de fevereiro de 2024
Votação	06 de fevereiro de 2024
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	07 de fevereiro de 2024
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	08 e 09 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado Final	12 de fevereiro de 2024

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher de forma legível)				
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DA CANDIDATURA				
CARGO: (marcar apenas uma opção)		Representante titular No Consepe		Representante suplente no Consepe
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO				
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente):				
DESTINATÁRIO: Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas				
OBJETO DO RECURSO				
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições)			
	Contra resultado das eleições (cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado)			

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Acarape, ___/___/2024

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**Representante Docente no Consepe (titular)**		**Representante Docente no Consepe (suplente)**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO				
Assinatura de recebimento (servidor):				
Matrícula SIAPE nº:				
Redenção, __/___/2024 .				

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 19/01/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844280** e o código CRC **C6AAB445**.